



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

PORTARIA Nº 001/2016.

“Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão do futuro dirigente da Administração Municipal eleito para o Mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Secretário de Saúde do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEBER COLLEONE**, usando das atribuições que lhe confere a **Portaria 006/2013**, promulgada no dia 01/01/2013, e tendo em vista a necessidade de definir procedimentos a serem adotados no final de sua gestão, visando à transmissão dos dados técnicos-administrativos da Secretaria, de forma segura, transparente e obedecendo aos ditames legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 37, de 06 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que “Aprova Cartilha de Encerramento e Transição de Mandato”.

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a eminente elaboração do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Equipe de Transição Administrativa com a incumbência de organizar informações da administração atual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos Colegiados vinculados à pasta para subsidiar a gestão da futura Administração Municipal.

- 1º - Cleber Colleone – Secretário de Saúde
- 2º - Marcela Mariana de Barros Por Deus - UGAF
- 3º - Elis Rosângela Ribas Flor - GAS
- 4º - Josiane Braga – Setor de Compras
- 5º - Rosalina Vieira – Assessora Gabinete

Art. 2º Os servidores que compõe esta Comissão serão interlocutores junto à Equipe de Transição.



MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

Parágrafo único – A equipe de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outras gerencias da Secretaria de Saúde, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 3º Caberá à Equipe de Transição:

I – Proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas da Secretaria para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II – Encaminhar a todas as gerencias da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde e órgãos Colegiados demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III – Contactar diretamente os responsáveis pelas gerencias, gestores de saúde e assessorias, sempre que for necessário;

IV – Realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Equipe, a fim de prover a futura Administração dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo Único – As informações e dados solicitados às gerencias organizacionais, Unidade de Saúde e Órgãos Colegiados será encaminhada à Equipe em até 05 (cinco) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 31 de Outubro de 2016.



CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde



JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA
Prefeito Municipal